- I conceder a servidor direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 67, em sua redação original, 77, 87, em sua redação original, 97, 196, 197, 208, 210, 226 e 227 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e
- III designar substituto de função comissionada dos níveis FC-1 a FC-6.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 1, de 2 de janeiro de 2020.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **BIANCA KELLY CHAVES**

Diretora de Gestão de Pessoas

## PORTARIA DGP N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA DGP N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 3 de janeiro de 2022, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas.
- Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:
- I assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e às respectivas rescisões;
- II conceder progressão funcional e promoção a servidor; e
- III conceder adicional de qualificação a servidor.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria DGP n. 2, de 2 de janeiro de 2020.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **BIANCA KELLY CHAVES**

Diretora de Gestão de Pessoas

# PORTARIA DGP N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA DGP N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Saúde.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 3 de janeiro de 2022, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência